



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.705.248/0001-90

DECRETO Nº 061/2025 de 15 de maio de 2025

“Cria a Comissão Intergestorial Municipal do Programa Bolsa Família no município de São João do Manteninha/MG”.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016; e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art. 1º - A criação da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família que se trata de uma instância de articulação e coordenação local, do trabalho intersetorial no âmbito do Programa, e composta um (a) representante da saúde, um (a) da educação e um (a) da assistência social, sem prejuízo da participação de outras áreas, com o objetivo de promover o acompanhamento eficaz das condicionalidades do Programa e assegurar a implementação de ações complementares.

I - Secretaria Municipal de Assistência Social: Cristina Carla de Souza

II - Secretaria Municipal de Educação: Edimar Teodoro de Souza

III - Secretaria Municipal de Saúde: Mariana Cabral Nogueira Oliveira

§ 1º. Os representantes a que se refere o parágrafo anterior, serão substituídos em suas ausências por quem eles indicarem, pertencentes à mesma unidade administrativa.

§ 3º. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único. A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias do Programa Bolsa Família.

Art. 2º A coordenação da referida comissão é exercida pelo(a) gestor(a) da Política de Assistência Social ou pelo(a) coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Feitas às comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 4º - Revogadas as disposições em Contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.705.248/0001-90

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025. 34º Ano de Emancipação Política.


DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal


BETHANIA SOARES GOMES DE LIMA
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. 05
Livro nº 003/2025

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.</p> <p>São João do Manteninha, <u>15/05/2025</u>.</p> <p>Secretário (a) <u>Embrade</u></p>
--